



EDITAL Nº 18/2018

CURSOS E MÓDULOS ONLINE DA FESUDEPERJ

O Centro de Estudos Jurídicos da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (CEJUR/DPGE-RJ) torna pública a realização de processo para concessão de 50 (cinquenta) vagas, para participação de defensores/as públicos/as e servidores/as em cursos e módulos online oferecidos pela Fundação Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com os critérios estabelecidos no presente edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** A FESUDEPERJ, em parceria com o CEJUR, está oferecendo 50 (cinquenta) vagas em seus cursos e módulos online, voltados à educação continuada do público alvo.
- 1.2.** Os cursos oferecidos, que abrangem as mais diversas áreas do direito relacionadas à atuação da Defensoria Pública, podem ser acessados clicando-se [aqui](#).

2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1.** Para efetuar a inscrição e participar do presente edital a pessoa interessada deve preencher o formulário eletrônico clicando [aqui](#) - até o dia 31 de outubro, observando que a seleção será por ordem cronológica de inscrição (ver item 3.3). Dúvidas podem ser esclarecidas pelo email pec.defensoria@gmail.com.
- 2.2.** A solicitação de inscrição no presente edital pressupõe a concordância com todos os itens do mesmo e a ausência de prejuízo à atividade profissional.

3. DAS VAGAS E CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

- 3.1.** Serão oferecidas 50 (cinquenta) vagas para defensores/as públicos/as e servidores/as com formação em Direito (completa ou incompleta) e atuação em qualquer área.



- 3.2. Será dada prioridade a quem não tenha sido contemplado/a em outros editais do CEJUR nos últimos 12 meses.
- 3.3. **A seleção será por ordem cronológica de inscrição, sendo, portanto, selecionados/as os/as 50 primeiros/as que preencherem o formulário de inscrição a que se refere o item 2.1 deste edital e que não tenham sido contemplados/as em outros editais do CEJUR nos últimos 12 meses.**
- 3.4. Após verificação, pelo CEJUR, da lista de inscrições e da prioridade do item 3.2, a FESUDEPERJ entrará em contato com as pessoas contempladas informando o passo-a-passo para a matrícula.
- 3.5. Caso haja desistência, será chamado o/a suplente.

4. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O resultado do presente processo seletivo será divulgado por e-mail a quem tiver se inscrito; e posteriormente no Boletim Diário e/ou Cejur Notícias.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. As pessoas contempladas assumem o compromisso de assistir a pelo menos 75% do curso escolhido dentro do respectivo prazo.
- 5.2. Se por motivo não justificado o/a selecionado/a desistir do curso após a matrícula ou não atingir a visualização dentro do prazo estabelecido para o curso escolhido, deverá ressarcir o valor do curso.
- 5.3. Caso o/a defensor/a ou servidor/a seja, a pedido, exonerado/a ou cedido a outro órgão no prazo de 2 meses após conclusão do curso, deverá ressarcir o valor referente ao curso escolhido.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2018.

ADRIANA SILVA DE BRITTO
Diretora de Capacitação do CEJUR